



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 75 /2016**

*"Dispõe sobre a instituição Dia Municipal da DEFESA CIVIL, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Itaquaquecetuba, a ser comemorado anualmente no Dia 23 de NOVEMBRO e dá outras providências."*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA** no uso das Atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 44, da **Lei Orgânica do Município**, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia Municipal da DEFESA CIVIL, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Itaquaquecetuba, a ser comemorado anualmente no Dia 23 de NOVEMBRO.

**Art. 2º.** Fica estabelecido aos Órgãos Públicos do Município de Itaquaquecetuba, criar neste Dia, Políticas, Medidas Sócio-Educativas, bem como Palestras e Eventos, para que seja difundida esta Conscientização a todos os Municípios.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a estimular e promover Campanhas de Conscientização Social acerca das dificuldades e percalços da DEFESA CIVIL, de modo geral.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, em 06 de Maio de 2016.

**WILSON DOS SANTOS**

Vereador PTN/SP

Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba